



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º: CLJF-077/84

Assunto : Parecer

Serviço : UBÁ, 02 de dezembro de 1984.

Ilmo. Sr.

LINCOLN RODRIGUES COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

Senhor Presidente:

REF: PROJETO DE LEI Nº 062/84 - GRATIFICAÇÃO NATALINA AO PESSOAL ESTATUTÁRIO, INATIVOS E PENSIONISTAS

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação Justiça e Finanças, após examinarem o referido Projeto de Lei, e mitem o seguinte Parecer:

1) Com o referido Projeto de Lei, o Sr. Prefeito Municipal Prof. José Bigonha Gazolla, pretende conceder gratificação especial aos Servidores Estatutários da Prefeitura, e aos Inativos e Pensionistas.

2) Através do Parecer CLJF, de nº 075/84, de 26/11/84, esta Comissão, com o sentido de esclarecer melhor aos companheiros desta Casa, com relação ao custo do referido Projeto de Lei, solicitou o número de pessoas a serem beneficiadas e o valor total provável da gratificação natalina a ser concedida.

3) Através do ofício GP-940/84, datado de 29/11/84, o Sr. Prefeito Municipal Prof. José Bigonha Gazolla, encaminhou o ofício nº. 71/84, assinado pelo Sr. Diretor Interino de Finanças, Waltencir de Paula, prestando tais esclarecimentos, ou seja número de pessoas: 147, e o valor igual a Cr\$53.022.952.

Assim sendo, considerando que o referido Projeto de Lei se enquadra no estabelecido no Art. 58, ítems I e III da Lei Complementar nº 03, e que o mesmo em nosso entendimento é justo, tendo em vista que grande parte dos funcionários já recebem esta gratificação natalina, somos de parecer favorável pela aprovação.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Norton Antonio Fagundes Reis

Norton Antonio Fagundes Reis
José Januário Carneiro Neto

José Januário Carneiro Neto

APROVADO POR: unanimidade
em 1ª votação na reunião
extraordinária.

Em 03/12/84

J. Januário Carneiro Neto
Presidente da Câmara

APROVADO POR: unanimidade, em
2º e 3º votações, na reuniões
ordinária.

Em 03/12/84

J. Januário Carneiro Neto
Presidente da Câmara